



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Responsabilidade e Trabalho”

PORTARIA Nº. 06.01.001/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

**NOMEIA A COMISSÃO QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal – CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XVI, do Art. 6º e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte EQUIPE DE PREGÃO, composta pelos membros a seguir, o primeiro como Pregoeiro, a saber:

- a) PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF Nº 063.287.453-89
Pregoeiro;**
- b) RITA DE CÁSSIA MELO, inscrita no CPF nº 793.638.653-04 – Membro.**
- c) NAYRA MONA DA SILVA SAMPAIO, inscrita no CPF nº 603.957.743-65,
Membro;**

Art. 2º - Compete à Equipe de Pregão, especialmente as seguintes atribuições:

- I. Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- II. Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- III. Acompanhar a comissão de inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for licitação;
- IV. Elaboração de minuta de edital, contrato, publicações e avisos relacionados ao processo de licitação;
- V. Emitir pareceres.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Responsabilidade e Trabalho”

Art. 3º - A Equipe de Pregão propará a Câmara Municipal as medidas cabíveis e legais, em obediência às disposições da Lei Federal nº 8666/93, ficando exclusivamente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Publique-se registre-se e Cumpra-se

Paço da Câmara Municipal de Carnaubal – CE, em 01 de junho de 2021.

Genilson Mendes da Silveira

Genilson Mendes da Silveira
Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal